



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO/PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 231/2022 – PROC Nº 208/2022 - OUTRAS 009/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula funcional nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, sediado na Rua Treze de Maio, nº 342, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-015, neste ato representado por seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde Pública, **Gustavo Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da matrícula nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Antônio Carlos - MG, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica de direito privado denominada **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, com sede na [REDACTED], em [REDACTED] SP, CEP [REDACTED], neste ato representada por **Fernando José Coutinho Martins** e **Carlos Alberto Pulici Júnior**, já qualificados, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; RESOLVEM, bilateralmente, firmar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2022**, originariamente firmado (fls. 169/176), com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações), ainda regente por força do art. 190 da Lei nº 14.133/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto promover o **ACRÉSCIMO DE VALOR**, **ALTERANDO** o valor total do ajuste previsto no Item 4.1 da "Cláusula Quarta – Do Preço e Pagamento", e **ADEQUAR** a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária" todas do instrumento originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

O presente aditivo foi elaborado com fundamento nos seguintes documentos, que integram o mesmo, independentemente de transcrição:

- a) Ofício nº 766/2025 – APS/Sesap, no qual o gestor do contrato solicita o acréscimo ao contrato, com a autorização do secretário titular da pasta, bem como do Exmo. Sr. Prefeito (fls. 235);
- b) Documentos que comprovam a vantajosidade do aditivo (fls. 245/249);
- c) Termo de aceite do contratado (fls. 236);
- d) Certidões de regularidade fiscal do contratado (fls. 237/244 – 254 –



257/263);

- e) DRF nº 422/2025 e DRO nº 992/2025 (fls. 252/253);
- f) Ofício 787/2025 AS/SESAP (fls. 253);
- g) Saldo contratual (fls. 256 e 264).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS JUSTIFICATIVAS**

Conforme disposto na Lei 8.666/93, ainda vigente por força do art. 190 da Lei nº 14.133/2021, as alterações previstas na cláusula primeira deste Termo foram devidamente **atestadas e justificadas** pela autoridade competente no sentido de que as **condições e os preços permanecem vantajosos** para a Administração, por meio do **Ofício nº 766/2025** - APS/SESAP e documentos anexados.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS AUTORIZAÇÕES**

A possibilidade do presente aditivo ao contrato tem previsão legal, e a elaboração deste Termo foi expressamente **autorizado pelo Secretário Municipal da pasta** e, pelo Prefeito Municipal conforme consta no **Ofício 766/2025 – APS/SESAP** (fls. 235).

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR**

Conforme permissivo legal o valor inicialmente pactuado fica acrescido do montante de **R\$ 552.792,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e dois reais)**, referente a **25% (vinte e cinco por cento)** aproximadamente do valor original.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão, conforme **DRO nº 992/2025** (fls. 253), a expensas da seguinte dotação orçamentária e das que lhe vierem a substituir em exercícios seguintes:

10.301.0002.2.025 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (86) **Fonte 1.621.000.0000**

VALOR PREVISTO PARA 2025: R\$ 23.033,00

VALOR PREVISTO PARA 2026: R\$ 138.198,00

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO**

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei nº 8.666/93 e nas leis orçamentárias do Município de Barbacena, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.



**CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo será publicado em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme artigo 13, incisos X e XVIII da Lei Municipal nº 5.005, de 20.11.2019, correndo as despesas às suas expensas e de acordo com o art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Para fins de execução deste Termo Aditivo, os PARTICIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

**CLÁUSULA DEZ: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de locação e prestação de serviços nº 231/2022**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento, oriundo do Proc 208/2022 – outros 009/2022.

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena (MG), ..... de ..... de 2025.

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO: [Redacted]

**Carlos Augusto Soares do Nascimento**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**Gustavo Ferreira de Souza**  
SESAF/FMS  
**CONTRATANTE**

GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA: [Redacted]

SS:

Fernando José Coutinho Martins (21 de novembro de 2025 16:26:36 GMT-3)

**SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**Fernando José Coutinho Martins Carlos Alberto Pulici Júnior**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1) [Redacted]
- CPF nº [Redacted]
- 2) [Redacted]
- CPF Nº [Redacted]








# Simpres\_MUNICIPIO DE BARBACENA\_1º Aditivo 12075

Relatório de auditoria final

2025-11-21

Criado em:	2025-11-19
Por:	Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAe50KEUyfyXHffiaqIR_RkF8ougXq7_ZV

## Histórico de "Simpres\_MUNICIPIO DE BARBACENA\_1º Aditivo 12075"

-  Documento criado por Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)  
2025-11-19 - 19:33:02 GMT- Endereço IP: 200.204.65.138
-  Documento enviado por email para Carlos Alberto Pulici Junior (carlospj@simpres.com.br) para assinatura  
2025-11-19 - 19:35:24 GMT
-  Email visualizado por Carlos Alberto Pulici Junior (carlospj@simpres.com.br)  
2025-11-21 - 2:47:28 GMT- Endereço IP: 177.79.95.148
-  Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br) adicionou o signatário alternativo Fernando Coutinho (fjmartins@simpres.com.br). O signatário original Carlos Alberto Pulici Junior (carlospj@simpres.com.br) ainda pode assinar.  
2025-11-21 - 19:22:14 GMT- Endereço IP: 177.197.84.72
-  Documento enviado por email para Fernando Coutinho (fjmartins@simpres.com.br) para assinatura  
2025-11-21 - 19:22:15 GMT
-  Email visualizado por Fernando Coutinho (fjmartins@simpres.com.br)  
2025-11-21 - 19:26:10 GMT- Endereço IP: 179.232.96.254
-  O signatário Fernando Coutinho (fjmartins@simpres.com.br) inseriu o nome Fernando José Coutinho Martins ao assinar  
2025-11-21 - 19:26:34 GMT- Endereço IP: 179.232.96.254
-  Documento assinado eletronicamente por Fernando José Coutinho Martins (fjmartins@simpres.com.br)  
Data da assinatura: 2025-11-21 - 19:26:37 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.232.96.254
-  Contrato finalizado.  
2025-11-21 - 19:26:37 GMT



## BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 26.697 - 1 - DESIGNAR Letícia Rocha Marques Zanela para exercer a função de Fiscal Sanitário junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde.2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 03 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.698 - 1 - DESIGNAR os servidores Gean Antônio de Souza, Ariane de Souza Silva e Ériko de Paula Voigt para compor a Comissão Especial responsável pela elaboração de Editais da Secretaria Municipal de Assistência Social.2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 03 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.699 - 1 - REVOGAR a designação dos membros da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSC instituída pela Portaria nº 25.071, de 29.07.2024.2 - DESIGNAR as servidoras Zaine Barbosa Curci Ferreira, Fernanda Cristina Corrêa da Costa e Fernanda Gonçalves Duval para compor a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSC, nos termos do art. 68 do Decreto Municipal nº 8.123, de 08.02.2017, para proceder ao acompanhamento da execução do Plano de Trabalho referente ao Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2023 - Associação de Pais e Excepcionais de Barbacena - APAE.3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 03 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 26.700 - 1 - REVOGAR a designação dos membros da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSC instituída pela Portaria nº 25.070, de 29.07.2024.2 - DESIGNAR as servidoras Zaine Barbosa Curci Ferreira, Fernanda Cristina Corrêa da Costa e Fernanda Gonçalves Duval para compor a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSC, nos termos do art. 68 do Decreto Municipal nº 8.123, de 08.02.2017, para proceder ao acompanhamento da execução do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº: 013/2024 - Associação Família de Maria - Centro de Educação Infantil Sagrada Família - Instituto Padre Cunha.3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 03 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 26 do Decreto Municipal nº 9.325, de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 9.541, de 2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.701 - 1 - REVOGAR a designação de Isabela Cássia Moraes para compor a Equipe de Planejamento - EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº. 205/2024, na qualidade de Presidente, constante das Portarias nºs. 25.160, de 04.09.2024, e 25.191, de 23.09.2024.2 - DESIGNAR Alawyr Wensley de Resende para compor a Equipe de Planejamento - EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº. 205/2024, na qualidade de Presidente, em substituição a Isabela Cássia Moraes.3 - DESIGNAR Beatriz Sousa Sobrinho para compor a Equipe de Planejamento - EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº. 205/2025.4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 03 de dezembro de 2025.

*Publique-se na forma da lei  
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz  
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Secretário: João Paulo Toni

### PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA - EDIÇÃO 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA - EDIÇÃO 01/2025  
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO 5º SORTEIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 8.876, de 05 de agosto de 2025, e conforme cronograma publicado no e-DOB de 06 e 31 de outubro de 2025, a Secretaria Municipal de Fazenda torna público o resultado do sorteio do Programa Nota Fiscal Premiada - Edição 01/2025, realizado com base na extração nº 8022 da Loteria Federal, de 29 de novembro de 2025.

1 DADOS DO SORTEIO  
- Data do Sorteio: 29/11/2025  
- Extração da Loteria Federal: nº 8022, conforme resultado abaixo:

1º Prêmio	4	8	5	3	3
2º Prêmio	1	0	2	0	1
3º Prêmio	3	3	9	9	4
4º Prêmio	7	3	1	9	7
5º Prêmio	2	9	0	0	7



- Séries Participantes: 0 e 5
- Dígitos utilizados: 06
- Número da Sorte: X.X5/31477
- Valor do Prêmio: R\$ 1.000,00 (mil reais)

#### 2. NÚMERO PREMIADO

Série	Número da Sorte	CPF do(s) ganhador(a)	Nome do(s) ganhador(a)	Número da Nota Fiscal
0	0531477	143.XXX.XXX-12	Mariana Campos Ferreira	20250000116073

#### 3. OBSERVAÇÕES

Desempate realizado nos termos do art. 8º, §2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 8.876/2025, que regulamenta o Programa Nota Fiscal Premiada.

#### 4. LOCAL E FORMA DE PAGAMENTO

O(a) contemplado(a) deverá requerer o resgate do prêmio junto à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 80 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste resultado, apresentando documentos pessoais e comprovação da regularidade fiscal perante o Município, conforme disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.876/2025.

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou poupança em instituição do Sistema Financeiro Nacional de titularidade do contemplado, no prazo de até 80 (sessenta) dias após o deferimento do requerimento.

Barbacena, 03 de dezembro de 2025  
João Paulo Toni  
Secretário Municipal de Fazenda

*Publique-se na forma da lei  
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz  
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edemson Marco Pereira

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 129/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS. Empresa Classificada AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0080-12. Processo Licitatório nº 072/2025 - Pregão Eletrônico nº 026/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação, com acessórios, de equipamentos de ventiladores mecânicos, para atender pacientes com transtornos respiratórios no Município de Barbacena/MG. Valor total registrado: R\$ 105.814,80 (cento e cinco mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 03/12/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde - SESAP e Fundo Municipal de Saúde/FMS) e Daniely Sfalcini Selvatico Passamai (Contratada).

### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 132/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ. Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04. Processo Licitatório nº 051/2021 - Inexigibilidade Licitatória nº 005/2021. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência contratual, constante na "Cláusula Quatorze - Da Vigência", por mais 12 meses a contar do dia 30.12.2025, com data resultante em 30.12.2026 e ADEQUAR a dotação orçamentária, prevista na "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária", adequando a rubrica orçamentária, conforme DRO nº 1.051/2025. Data de Assinatura: 02/12/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), João Paulo Toni (Secretário Municipal de Fazenda - SEFAZ), Valter Telles do Nascimento e Luiz Antônio Santos (contratada).

Extrato Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato de Aquisição nº 231/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07. Processo Licitatório nº 208/2022 - Outras nº 009/2022. Objeto: promover o Acréscimo de valor alterando o valor total do ajuste previsto no Item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Preço e Pagamento" ficando acrescido do montante de R\$ 552.792,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e dois reais) referente a 25% (vinte e cinco por cento) e ADEQUAR a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária", conforme DRO nº 992/2025. Data de assinatura: 02/12/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento



## BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

(Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS) e Fernando José Coutinho Martins (Contratada) e Carlos Alberto Pulici Júnior (Contratada).

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE BARBACENA – Aviso de Ratificação – DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025 - PROCESSO 012/2025 - OBJETO: Contratação de Licenças de uso do SISLAME – Sistema de Controle e Administração Escolar, acompanhadas de cursos de capacitação aos usuários (online e presencial). Licitante: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE, inscrita no CNPJ sob nº 00.703.697/0001-67, item único, valor total de R\$ 61.812,00 (sessenta e um mil, oitocentos e doze reais). Barbacena, 02/12/2025. Carlos Augusto Soares do Nascimento. Prefeito Municipal.

### REGISTRO CADASTRAIS

MUNICÍPIO DE BARBACENA – REGISTRO CADASTRAL OSC - A Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, renova credenciamento, nos termos da lei: Nome: Instituto Brasileiro de Educação e Desenvolvimento – IBEDE. CNPJ: 19.468.129/0001-57. Endereço: Q1, Bloco F, SCN, s/n, Edifício América Office Tower, sala 1416 – Asa Norte, Brasília – DF. CEP: 70.711-905 – CRC válido até dia 03/12/2026. Geisa de Savio Martins Silva - Presidente da Comissão.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – REGISTRO CADASTRAL OSC - A Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, renova credenciamento, nos termos da lei: Nome: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barbacena. CNPJ: 17.092.826/0001-20. Endereço: Rua Monsenhor Jose Goncalves, 167 – Centro – Barbacena. CEP: 36200-000 – CRC válido até dia 03/12/2026. Geisa de Savio Martins Silva - Presidente da Comissão.

*Publique-se na forma da lei  
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz  
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Secretário: André Raimundo Guedes

### EDITAL

Edital nº. 01/2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR

Art. 1º - O CMPIR, instituído pela Lei 4.006/2007, tem por finalidade propor em âmbito municipal, políticas de promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e outros segmentos étnicos, da população municipal e das minorias, com objetivo de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial e, de reduzir as desigualdades raciais, inclusive no aspecto econômico, financeiro, social, político e cultural, exercendo como controle social o acompanhamento das referidas políticas;

Art. 2º - Dos objetivos: É o Órgão Colegiado do Município, responsável pelas questões raciais e das Minorias, conforme Art. 3º da Lei 4.006/2007, com funções de caráter permanente, consultivo, normativo e fiscalizador e também objetiva estabelecer, acompanhar e avaliar as POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E DAS MINORIAS e efetivar a participação da comunidade na gestão pública das Políticas de Promoção da Igualdade Racial e das Minorias, e no controle social, constituindo-se órgão colegiado paritário por elas responsável sem ferir a Lei Orgânica do Município;

Art. 3º - Ao CMPIR compete:

I-Participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação de metas e prioridades para assegurar as condições de igualdade à população negra e de outros segmentos étnicos da população brasileira, inclusive na articulação da proposta orçamentária da União;

II-Propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo deliberativo de diretrizes das políticas de promoção da igualdade racial, fomentando a inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas em âmbito municipal;

III-Apreciar anualmente a proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbacena e sugerir prioridades na alocação de recursos;

IV-Apoiar a Secretaria Municipal de assistência Social na articulação com outros órgãos da administração pública federal e os governos estadual, nacional e do Distrito Federal;

V-Encomendar a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da

situação da população negra e de outros segmentos étnicos da população brasileira, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas que visem à promoção da igualdade racial e à eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação;

VI-Propor a realização de conferências municipais de promoção da igualdade racial, bem como participar de eventos que tratem de políticas públicas de interesse da população negra e de outros segmentos étnicos da população brasileira;

VII-Zelar pelas deliberações das conferências municipais e nacionais de promoção da igualdade racial;

VIII-Propor o desenvolvimento de programas e projetos de capacitação sobre as relações raciais no âmbito da administração pública;

IX- Articular-se com órgãos e entidades públicos e privados, não representados pelo CMPIR, visando fortalecer o intercâmbio para a promoção da igualdade racial;

X- Articular-se com as entidades e organizações do movimento social negro e de outros segmentos étnicos da população brasileira, conselhos estaduais e municipais da comunidade negra, bem como de outros conselhos setoriais para ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns para a implementação de ações da política de igualdade racial;

XI-Propor, em parceria com organismos governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos, com base nesses índices, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com a promoção da igualdade racial;

XII-Zelar pelos direitos culturais da população negra, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras, bem como pela diversidade cultural, constitutiva da formação histórica e social do povo brasileiro;

XIII-Zelar, acompanhar e propor medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos étnico raciais afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância; propor a atualização da legislação relacionada com as atividades de promoção da igualdade racial;

XIV- Definir suas diretrizes e programas de ação;

XV- Elaborar o regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros;

XVI-Poderão ser convidados a participar das reuniões do CMPIR, a juízo do seu presidente, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar temas de suas áreas de atuação;

Art. 4º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, é composto por 14 (quatorze) representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo 07 (sete) Titulares e 07 (sete) Suplentes para cada cadeira. São elas:

- 01 (um) representante da 3ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- 01 (um) representante do Pró – Mulher;
- 01 (um) representante de Associação de Bairros;
- 01 (um) representante da Sociedade São Vicente de Paulo – SSVp;
- 01 (um) representante de Organizações Não Governamentais legalmente Constituídas;
- 02 (dois) representantes de Movimentos Representativos das Minorias Raciais;

Parágrafo Único: Todos os Titulares terão um Suplente da mesma representatividade da Entidade inscrita.

Art. 5º- As inscrições das Organizações e Instituições da Sociedade Civil, deverão ser feitas na Praça Conde de Prados, S/N – Centro, até o dia 23 de janeiro de 2026, de 10:00 horas às 16:00 horas, mediante a apresentação em envelope lacrado contendo:

- I-Ofício de indicação do candidato assinado pelo Presidente da Instituição;
- II-Carteira de Identidade, comprovante de residência e CPF do candidato (cópias).

Art. 6º - A Assembleia de Eleição irá realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2026, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Praça Conde de Prados, s/n – Centro, às 13:00 horas.

§ 1º A eleição se dará através de voto secreto, tendo as organizações inscritas direito a 01 (um) voto.

§ 2º A Organização que não tiver interesse em apresentar candidato poderá se inscrever por meio de ofício encaminhado a Chefe de Setor de Apoio aos Conselhos Municipais, como apenas votante.